



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Terça -Feira, 05 de Setembro de 2023 - Ano XCVI - Nº 101

www.itabaiana.pb.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EUCAÇÃO

EDITAL Nº. 03/2023/SME

A Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo, visando selecionar estagiário/profissional de apoio educacional para estudantes que estão nos 3º e 4º ano do Curso de Nível Médio Normal ou que já tenham concluído o curso, bem como estudantes cursando Pedagogia, nos termos da Lei Nº 840/2022 de 31 de março de 2022, que instituiu o Programa Incentivar.

I. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por esse edital e ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo do PROGRAMA INCENTIVAR designada pela Portaria Nº 03/2023/SEDUC.

1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, suas disposições.

1.3 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do estagiário.

1.4 O recebimento da bolsa concedida não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB – Secretaria Municipal de Educação.

1.5 É vedada aos servidores do quadro permanente (efetivos) ou contratados da SEDUC a participação como candidatos neste Edital.

1.6 As datas constantes no cronograma constituem mera previsão, sendo que a Comissão do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, realizar alterações neste cronograma e informá-las através de publicação em Diário Oficial, bem como veiculação nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal e da SEDUC.

1.7 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do Programa (vide quadro de vagas).

1.8 Dúvidas e informações sobre este Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: seduc@itabaiana.pb.gov.br

2. DO PROGRAMA

O Programa Prolncentivar tem por objetivo incentivar estudantes que estão nos 3º ou 4º Ano do curso Normal, da Escola Professora Marieta Medeiros ou que já tenham concluído o curso, bem como estudantes que estejam cursando Pedagogia (em universidades e faculdades devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC) para atuarem como estagiário/profissional de apoio educacional nas escolas públicas de nosso município.

2. DAS VAGAS/BOLSA

2.1 As vagas estão detalhadas e especificadas conforme a Tabela 1.

Tabela 1: Vagas

Vagas emergenciais	05
Cadastro de reserva	05

2.2 A bolsa terá valor de R\$ 651,00/mês.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas via link (Google Forms) disponibilizados em diário oficial e redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação de Itabaiana-PB nos dias descritos no Cronograma.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4 No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição no link disponibilizado com todos os dados solicitados.

b) Anexar, no formulário de inscrição, todos os documentos (obrigatórios e da seleção do currículo) scaneados e APENAS no formato PDF.

3.5 As informações prestadas na inscrição do Processo Seletivo e os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser o candidato desclassificado caso comprove incoerências ou fornecimentos de documentos divergentes ao edital.

Comissão do Processo Seletivo do PROGRAMA INCENTIVAR

3.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

3.7 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

3.8 A Comissão do Processo Seletivo do PROGRAMA INCENTIVAR não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição.

4. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos estagiários:

- Ser brasileiro;
- Ser residente do município de Itabaiana-PB;
- Possuir o curso de nível Normal (3º e 4º ano) ou estar cursando Pedagogia;

Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba



A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa

Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes

Secretário de Gestão e Planejamento

Fernanda Ellen da Silva Gomes

Diretora de Atos e Publicações





- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- São documentos exigidos: CPF, RG, Comprovante de residência, Comprovante de Quitação Eleitoral (disponível no site <https://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), declaração de estudante do 3º ou 4º ano do curso Normal (Escola Normal) ou Concluinte do curso (Escola Normal) ou declaração como estudante do curso de Pedagogia em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação.
- Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de, no máximo, 04 (quatro) horas diárias, distribuídas conforme necessidade.

5. FASES DO PROCESSO SELETIVO/PONTUAÇÕES

FASES	DETALHAMENTO	PONTUAÇÃO
01 Documentação exigida e currículo.	O candidato enviará via Link (Google Forms) os documentos exigidos (vide item 5.1). Link do forms Formulário sem título - Formulários Google	Máximo 100 pontos
02 Entrevista realizada pela Comissão do Processo Seletivo do PROGRAMA INCENTIVAR	Entrevista de modo presencial, que acontecerá no prédio da Secretaria de Educação – Sala de reuniões. Os dias e horários das entrevistas serão publicados no Diário Oficial do Município	0 a 100 pontos

6. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital 03/2023	Dia 05/09/2023
Período de inscrição e envio dos documentos	Entre 05/09/2023 e 07/09/2023
Divulgação de lista de homologação	Dia 08/09/2023
Data de entrevistas dos classificados de acordo com os critérios preliminares	Dia 11/09/2023
Divulgação do Resultado Final	Dia 13/09/2023
Convocação	Entre 14/09/2023 e 15/09/2023

6.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado pela Secretaria por meio de Edital de Retificação, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão do Processo Seletivo do PROGRAMA INCENTIVAR de estagiários do Programa Prolcentivar, por meio de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2 A seleção se dará por uma (02) etapas que serão realizadas através da Análise documental/currículo e entrevista.

7.3 A etapa de análise documental e curricular, terá pontuação máxima de 100 pontos.

7.4 A etapa de entrevista, terá pontuação de 0 a 100 pontos.

7.5 A pontuação final se dará pelo somatório das duas pontuações (documentação mais entrevista) que poderá totalizar, no máximo, 200 (duzentos) pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação do processo seletivo obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos.

8.2 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver idade maior em relação ao concorrente.

b) Se persistir o empate, o candidato com maior nota na fase 2 – Entrevista.

8.3 Os candidatos até o limite de 05 (cinco) candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco cadastro de reserva.

9. DA LOTAÇÃO

9.1 A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção.

9.2 Os candidatos classificados, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de apoio, pelo prazo máximo de 04 (quatro) meses – setembro (proporcional) a dezembro de 2023.

9.3 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A turma em que o estagiário atuará será organizada/informada pela Secretaria de Educação e informada no momento da convocação, conforme as necessidades.

10.2 Os candidatos selecionados deverão participar de uma reunião e formação inicial, com local e data a serem definidos posteriormente para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação do Município de Itabaiana- PB.

10.4 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

10.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

10.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo do Programa Incentivar.

Itabaiana-PB, 05 de Setembro de 2023.

Joelma Lins da Fonseca

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA 003/2023

A Ilustríssima Srª. Joelma Lins da Fonsêca, Secretária de Educação do Município de Itabaiana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Nº 840/2022 de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Estágio PROINCENTIVAR, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itabaiana, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os membros da Comissão do Processo Seletivo do PROGRAMA INCENTIVAR, nos termos do Edital Nº 02/2023/SME:

NOME	CPF
TELMA MARIA LOPES DE ALBUQUERQUE	131.531.704-44
GILVANETE FERREIRA DA SILVA	356.824.694-53



Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra -se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Educação – Itabaiana-PB, 04 de Setembro de 2023.

Joelma Lins da Fonsêca
Secretaria Municipal de Itabaiana

DECRETO Nº 020, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

**DECRETA PONTO FACULTATIVO ALUSIVO
AO DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 55 e 56 e inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que em 7 de setembro é comemorado o Dia da Independência do Brasil, uma data solene e símbolo nacional; **CONSIDERANDO** os altos custos envolvidos no funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO os benefícios do Ponto Facultativo em termos de economia, sem prejudicar os serviços considerados essenciais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Itabaiana no dia 8 de setembro de 2023.

Art. 2º. Durante o dia 8 de setembro de 2023, as repartições públicas municipais estarão fechadas, exceto os serviços considerados essenciais, tais como saúde, limpeza urbana e outros, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à população **Art. 3º.** Os Secretários Municipais serão responsáveis por identificar os casos previstos no artigo 2º e estabelecer plantões, caso seja necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB